



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº770/2019

São José do Xingu – MT, 27 de dezembro de 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Xingu–MT para o exercício de 2020, e dá outras providências.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São José Xingu – MT para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R\$ **40.428.235,29** (Quarenta milhões equatrocentos e vinte e oitomil,duzentos e trinta e cinco reais, vinte e nove centavos), deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ **3.529.624,35**, (três milhões quinhentos e vinte nove mil seiscentos e vinte quatro reais, trinta e cinco centavos), totalizando uma Receita Líquida de **R\$36.898.610,94** (Trinta e Seis milhões oitocentos e noventa e oitomil, seiscentos e dez reais, noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza R\$ **36.762.610,94**(Trinta e seis milhões setecentos e sessenta doismil, seiscentos e dez reais, noventa e quatro centavos) e para Reserva de Contingência R\$ **136.000,00** (Centro e trinta e seis mil reais) totalizando uma despesa total orçada no valor de **R\$ 36.898.610,94** (Trinta e Seis milhões oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais, noventa e quatro centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

<u>01 RECEITAS CORRENTES</u>	<u>29.259.765,07</u>
Receitas Tributarias	2.637.375,27



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Receitas de Contribuição	102.855,16
Receitas Patrimoniais	432.539,63
Receitas de Serviços	10.517,85
Transferência Corrente	29.406.601,51
Dedução de receitas	(3.529.624,35)
Outras Receitas Correntes	199.500,00
<u>02 RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>7.638.845,87</u>
Transferência de Capital	7.623.845,87
Alienação de Bens	15.000,00
<u>Total</u>	<u>36.898.610,94</u>

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	1.688.225,11
04-Administração	4.016.226,51
06-Segurança Pública	10.075,60
08-Assistência Social	2.706.068,86
10-Saúde	8.843.826,08
11-Trabalho	311.000,00

UNIDOS PARA CRESCER



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



12-Educação	10.156.182,24
13-Cultura	566.622,22
14-Direito e Cidadania	324.622,22
15-Urbanismo	2.930.161,06
16-Habitação	100,00
17-Saneamento	475.590,18
20-Agricultura	719.965,06
25-Energia	100.000,00
26-Transporte	2.975.945,80
27-Desporto e Lazer	768.000,00
28 – Encargos Especiais	170.000,00
99-Reserva de Contingência	136.000,00
TOTAL	36.898.610,94

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031- Ação Legislativa	1.688.225,11
122-Administração Geral	3.029.644,51
123- Administração Financeira	908.982,00
127- Ordenamento Territorial	8.500,00
131- Comunicação Social	69.100,00

UNIDOS PARA CRESCEM



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



181- Policiamento	10.075,60
241- Assistência ao Idoso	40.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	268.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.398.068,86
301 - Atenção Básica	6.168.111,35
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.963.175,73
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
304 - Vigilância sanitária	30.000,00
305 - Vigilância epidemiológica	532.539,00
306 – Alimentação e Nutrição	300.000,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00
361 Ensino Fundamental	7.823.158,29
365 - Educação Infantil	2.033.023,95
392 - Difusão Cultural	566.622,22
423- Assistência aos Povos Indigenas	324.622,22
451 - Infraestrutura Urbana	2.405.122,22
452- Serviços Urbanos	525.038,84
482 - Habitação Urbana	100,00
512 - Saneamento Básico Urbano	475.590,18
601 - Promoção e Produção Vegetal	35.000,00
605 - Abastecimento	684.965,06

UNIDOS PARA CRESCEM



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



752 - Energia Elétrica	100.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.975.945,80
812 –Desporto Comunitário	768.000,00
841 – Refinanciamento da Divida Interna	170.000,00
999-Reserva da Contingência	136.000,00
Total Geral	36.898.610,94

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	1.688.225,11
02 GABINETE DO PREFEITO	1.371.600,00
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.745.720,11
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.156.182,24
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.536.326,08
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.481.797,04
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	719.965,06
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.706.068,86
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.525.982,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	324.622,22
11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	307.500,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER	1.334.622,22
TOTAL	36.898.610,94

UNIDOS PARA CRESCEMOS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



PROGRAMAS

0001	Processo Legislativo	1.688.225,11
0002	Atenção de Média e Alta Complexidade	1.963.175,73
0003	Administração Geral	2.842.244,51
0004	Vigilância em Saúde	562.539,00
0006	Administração Financeira	908.982,00
0007	Formação do Patrimônio do Servidor Público	311.000,00
0009	Assistência Farmacêutica	150.000,00
0010	Gestão do Sus	25.843,00
0015	Apoio a Produção Vegetal	35.000,00
0016	Abastecimento	684.965,06
0035	Transporte Escolar	1.180.330,18
0036	Merenda Escolar	300.000,00
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	1.049.284,07
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	4.266.567,99
0043	Educação Básica Pública	3.360.000,00
0044	Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	768.000,00
0046	Difusão Cultural	307.000,00
0048	Incentivo as Atividades Culturais	259.622,22
0058	Energia Elétrica	100.000,00
0059	Habitação	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



0060	Urbanismo	2.930.161,06
0079	Atenção Básica	5.333.474,42
0080	Saneamento Básico	475.590,18
0090	Assistência Social em Geral	2.398.068,86
0092	Assistência ao Idoso	40.000,00
0101	Transporte Rodoviário	2.975.945,80
0104	Atividade a Cargo do Controle Interno	265.000,00
0105	Investimento em Saúde	808.793,93
1000	Segurança Pública	10.075,60
1001	Refinanciamento de Dívida	170.000,00
1002	Apoio à Criança e ao Adolescente	268.000,00
1003	Nação Indígena	324.622,22
0999	Reserva de Contingência	136.000,00
TOTAL		36.898.610,94

Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$ 28.915.615,54
Despesas de Capital	R\$ 7.846.995,40
Reserva de Contingência	R\$ 136.000,00
Total.....	R\$ 36.898.610,94

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$

UNIDOS PARA CRESCEMOS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



10.756.621,36 (Dez milhões setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais, trinta e seis centavos).

08	Assistência Social	2.706.068,86
10	Saúde	8.843.826,08
Total		11.549.894,94

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 2,5% (Dois e meio) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I,II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 7º da LDO 2020 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. “A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.”

III – As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

Art. 6-A. As emendas individuais parlamentares previstas no § 1º, do Art. 112-A da Lei Orgânica do Município são apresentadas nos incisos abaixo, serão executadas com as seguintes finalidades, percentuais e valores:

I – O Vereador PEDRO DA SILVA SANTOS destina o valor de R\$15.000 (quinze mil reais) para realização de evento cultural do Dia Nacional da Juventude – DNJ nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2020 em Santo Antônio do Fontoura, em parceria com a Igreja Católica local, e, o valor de R\$29.622,22 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos reais) para a saúde para a aquisição de cadeiras de rodas e equipamentos ortopédicos;

II – O Vereador CICERO ROMÃO LIMA destina 100% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde, sendo R\$44.622,22 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para melhoria de saneamento básico com a construção de banheiros para as famílias de baixa renda da Sede do Município de São José do Xingu;

III – A Vereadora CORACINA JESUS CARVALHO SPANHOLI destina 50% de sua emenda (R\$22.311,11) para a saúde em aquisição de cadeiras de rodas e equipamentos ortopédicos e os outros 50% (R\$22.311,11) para obras de construção de barracão na Creche Municipal da Sede de São José do Xingu;

IV – O vereador EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA destina R\$22.311,11 de sua emenda (50%) para obra de ampliação de rede de abastecimento de água (encanamentos em ruas do Setor Brasil) em Santo Antônio do Fontoura e os outros 50% (R\$22.311,11) para saúde para aquisição de aparelhos médico hospitalares para o PSF de Santo Antônio do Fontoura;

UNIDOS PARA CRESCER



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



V – O vereador **JULIMAR LUZ AMORIM** destina R\$22.311,11 de sua emenda (50%) para aquisição de gramas e os materiais necessários para arborização dos canteiros localizados às margens da MT-437 no perímetro urbano de Santo Antônio do Fontoura e os outros 50% (R\$22.311,11) para saúde para aquisição de aparelhos para o PSF de Santo Antônio do Fontoura;

VI – O Vereador **GERVÁSIO DOS SANTOS OLIVEIRA** destina 50% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde na execução de obra de ampliação da farmácia básica, sendo o valor de R\$22.311,11 e 50% para a Secretaria de Educação para investimentos em cultura no valor de R\$22.311,11;

VII – O Vereador **José Marcos Martins** destina 100% de sua emenda em ações e serviços de saúde preventiva, sendo R\$44.622,22 (quarenta e quatro mil, seiscientos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para melhoria de saneamento básico com a construção de banheiros em aldeias localizadas no Município de São José do Xingu;

VIII – O Vereador **HÉLIO JÚNIOR DUARTE DIAS**, destina 50% de sua emenda no valor de R\$22.311,11 para evento Cultural de realização do Dia do Evangélico, e, os outros 50% de sua emenda no valor de R\$22.311,11 destina para a aquisição de equipamentos medico hospitalares e de informática para o PSF de Santo Antônio do Fontoura;

IX – O Vereador **WEDERSILVA C. DE MORAES SILVA** destina 50% de sua emenda no valor de R\$22.311,11 para construção dos muros, portões e fechamento dos três pátios onde estão instaladas as caixas d'água responsáveis pelo abastecimento de água potável do Distrito de Santo Antônio do Fontoura, e, os outros 50% de sua emenda no valor de R\$22.311,11 destina para a aquisição de equipamentos medico hospitalares para o PSF de Santo Antônio do Fontoura.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2019.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
--